

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000120250128000162

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Câmara Municipal de Viçosa do Ceará busca aprimorar a gestão administrativa e operacional através da implementação de ferramentas integradas que modernizem e tornem mais eficientes os processos relacionados às contratações públicas. A necessidade fundamental é garantir que todos os procedimentos de licitações e contratos estejam em plena conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021, promovendo transparência, eficiência e legalidade. A modernização do sistema administrativo também visa aperfeiçoar a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), a execução de pesquisas de preços, a gestão de contratos, e o acompanhamento das ações da Procuradoria da Mulher. Tais melhorias são essenciais não apenas para otimizar o uso de recursos públicos, mas também para fortalecer o cumprimento das obrigações legais e normativas, garantindo o interesse público e a boa governança dos processos administrativos.

- Melhoria da eficiência e modernização da gestão de contratações públicas.
- Conformidade com as exigências legais da Lei 14.133/2021.
- Otimização do uso de recursos públicos.
- Fortalecimento das ações da Procuradoria da Mulher.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Camara Municipal de Viçosa do Ceara	FRANCISCO JOSÉ ALVES DE ARRUDA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação tem como objetivo definir as necessidades específicas que devem ser atendidas pela solução proposta, assegurando que ela cumpre os critérios de sustentabilidade, observando as regulamentações pertinentes, assim como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Estes requisitos são essenciais para garantir uma solução que atenda de forma eficaz e eficiente às demandas da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, promovendo práticas sustentáveis e respeitando as normativas vigentes.

- **Requisitos Gerais:**
 - Os sistemas devem ser tecnologicamente avançados, seguros e



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

interoperáveis com outras plataformas já existentes na Câmara.

- A solução deve ser escalável para poder acomodar futuras expansões das funcionalidades e alterações nas demandas do órgão.
- Interfaces de usuário devem ser intuitivas, acessíveis e compatíveis com múltiplos dispositivos.
- **Requisitos Legais:**
 - Conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios legais e das disposições específicas para licitações e contratos.
 - Proteção de dados pessoais e confidenciais de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
 - Garantia de segurança jurídica e transparência em todos os processos relacionados à contratação.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Implementação de práticas de baixo consumo energético e compromisso com a redução do impacto ambiental.
 - Utilização de ferramentas e metodologias que promovam a economia de recursos e a sustentabilidade nos processos administrativos.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Módulo para elaboração e gestão de Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) com suporte para colaboração entre departamentos.
 - Funcionalidade para realização e gestão de pesquisas de preços com integração a bases de dados relevantes.
 - Gestão abrangente de contratos, incluindo geração, monitoramento e controle de prazos e alertas.
 - Solução específica para o acompanhamento das ações da Procuradoria da Mulher, com relatórios estatísticos detalhados.
 - Recurso para personalização e parametrização dos sistemas de acordo com as necessidades locais.

Os requisitos necessários à contratação são críticos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará. Ao especificar esses requisitos, é importante focar apenas nos elementos essenciais e evitar excessos que possam comprometer a competitividade do processo de licitação. Isso garante que o processo permaneça justo e aberto, permitindo a participação de soluções variadas que possam melhor servir o interesse público.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as principais soluções disponíveis para a contratação das ferramentas integradas necessárias para a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará. As opções consideradas incluem:

- Contratação direta com o fornecedor: Identificar fornecedores especializados em sistemas de gestão administrativa e operacional para órgãos públicos, com capacidade de atender às especificações técnicas e funcionais definidas.
- Contratação através de terceirização: Considerar empresas que oferecem serviços de gestão integrada, atuando como intermediárias para a implementação e manutenção das ferramentas tecnológicas necessárias.
- Formas alternativas de contratação: Avaliar parcerias tecnológicas ou consórcios



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

de municípios, onde soluções já desenvolvidas ou em implementação possam ser compartilhadas, reduzindo custos e prazos de implementação.

Após análise das possibilidades, a solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação é por meio de Pregão Eletrônico. Esta modalidade de licitação oferece diversas vantagens, como:

- Ampla divulgação e maior concorrência, possibilitando a obtenção de melhores preços e condições.
- Transparência do processo, garantindo um julgamento objetivo e impessoal.
- Rapidez na condução e finalização do processo licitatório, permitindo uma contratação mais ágil.

O Pregão Eletrônico permite maior controle sobre as especificações técnicas e funcionais, assegurando que a solução escolhida esteja totalmente alinhada às necessidades da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará. Além disso, possibilita a gestão eficaz do suporte técnico e das atualizações necessárias, garantindo a continuidade dos serviços e a adaptação às mudanças legais e tecnológicas.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará envolve a implementação de um sistema integrado de gestão que atenderá de forma abrangente às necessidades administrativas e operacionais da instituição. A seguir, detalham-se os componentes essenciais desta solução:

- **Módulo de Estudos Técnicos Preliminares (ETPs):**

Ferramenta dedicada à elaboração e gestão de ETPs, permitindo colaboração entre diferentes áreas, assegurando que todas as etapas do processo sejam devidamente documentadas e aprovadas.

- **Gestão de Pesquisas de Preços:**

Sistema que permite a realização de pesquisas de preços com integração a bases de dados atualizadas, garantindo que as aquisições ocorram dentro dos parâmetros de economicidade definidos pela Lei 14.133/2021.

- **Gestão de Contratos:**

Inclui funcionalidades para a geração, renovação e acompanhamento de contratos, com sistema de alertas para prazos e pendências, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais.

- **Gerenciamento das Ações da Procuradoria da Mulher:**

Ferramenta específica para acompanhamento das ações e relatórios da Procuradoria da Mulher, promovendo transparência e eficiência nesse setor.

- **Interface de Usuário Intuitiva:**

Compatível com diversos dispositivos e navegadores, proporcionando uma

O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

experiência de uso acessível e eficiente para todos os usuários da Câmara Municipal.

- **Segurança de Dados:**

Sistema com funcionalidades avançadas de controle de acesso e proteção de dados, garantindo a confidencialidade e a integridade das informações tratadas.

- **Personalização e Parametrização:**

Capacidade de adaptar as funcionalidades do sistema às necessidades específicas da Câmara, facilitando ajustes em processos e fluxos de trabalho.

- **Integração com Outros Sistemas:**

Possibilidade de integração com sistemas já existentes, promovendo a interoperabilidade e melhorando a comunicação entre plataformas distintas.

- **Suporte Técnico e Atualizações:**

Serviço de suporte técnico contínuo e atualizações regulares incluído, garantindo a continuidade operacional e a conformidade com alterações legais.

A escolha desta solução visa assegurar a maior eficiência possível na gestão administrativa e operacional da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, atendendo de forma adequada ao interesse público e às exigências normativas vigentes. A solução foi selecionada com base em levantamento de mercado que identificou as melhores práticas e tecnologias disponíveis, garantindo o equilíbrio entre custo e benefício.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Licença de uso de Plataforma eletrônica tipo SaaS de elaboração e acompanhamento do processo de contratação pública nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133 de 2021, pelo período de 12 meses.	1,000	Serviço
Especificação: Licença de uso de Plataforma eletrônica tipo SaaS de elaboração e acompanhamento do processo de contratação pública nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133 de 2021, pelo período de 12 meses.			
2	Plataforma eletrônica tipo SaaS com inteligência artificial para elaboração do ETP – Estudo Técnicos Preliminar, nos termos do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 2021	12,000	Mês
Especificação: Plataforma eletrônica tipo SaaS com inteligência artificial para elaboração do ETP – Estudo Técnicos Preliminar, nos termos do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 2021			
3	Plataforma eletrônica tipo SaaS para elaboração e tratamento de dados quando da realização das pesquisas de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133 de 2021.	12,000	Mês
Especificação: Plataforma eletrônica tipo SaaS para elaboração e tratamento de dados quando da realização das pesquisas de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133 de 2021.			
4	Plataforma eletrônica tipo SaaS para gerenciamentos e acompanhamentos dos contratos administrativos nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021	12,000	Mês
Especificação: Plataforma eletrônica tipo SaaS para gerenciamentos e acompanhamentos dos contratos administrativos nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021			



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
5	Plataforma web tipo SaaS e aplicação móvel para de gerenciamento e acompanhamento das ações da Procuradoria da Mulher	12,000	Mês
Especificação: Plataforma web tipo SaaS e aplicação móvel para de gerenciamento e acompanhamento das ações da Procuradoria da Mulher			
6	Implantação, parametrização e capacitação de usuários para utilização da Plataforma Eletrônica SaaS, destinada à elaboração e ao acompanhamento do processo de contratação pública, conforme disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.	1,000	Serviço
Especificação: Implantação, parametrização e capacitação de usuários para utilização da Plataforma Eletrônica SaaS, destinada à elaboração e ao acompanhamento do processo de contratação pública, conforme disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.			
7	Implantação, parametrização e capacitação de usuários para utilização da Plataforma Eletrônica SaaS equipada com inteligência artificial, destinada à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses.	1,000	Serviço
Especificação: Implantação, parametrização e capacitação de usuários para utilização da Plataforma Eletrônica SaaS equipada com inteligência artificial, destinada à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses.			
8	Implantação, parametrização e capacitação de usuários para utilização da Plataforma eletrônica tipo SaaS para elaboração e tratamento de dados quando da realização das pesquisas de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133 de 2021.	1,000	Serviço
Especificação: Implantação, parametrização e capacitação de usuários para utilização da Plataforma eletrônica tipo SaaS para elaboração e tratamento de dados quando da realização das pesquisas de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133 de 2021.			
9	Implantação, parametrização e capacitação de usuários para utilização da Plataforma eletrônica tipo SaaS para gerenciamentos e acompanhamentos dos contratos administrativos nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021	1,000	Serviço
Especificação: Implantação, parametrização e capacitação de usuários para utilização da Plataforma eletrônica tipo SaaS para gerenciamentos e acompanhamentos dos contratos administrativos nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021			
10	Implantação, parametrização e capacitação de usuários para utilização da Plataforma web tipo SaaS e aplicação móvel para de gerenciamento e acompanhamento das ações da Procuradoria da Mulher	1,000	Serviço
Especificação: Implantação, parametrização e capacitação de usuários para utilização da Plataforma web tipo SaaS e aplicação móvel para de gerenciamento e acompanhamento das ações da Procuradoria da Mulher			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Licença de uso de Plataforma eletrônica tipo SaaS de elaboração e acompanhamento do processo de contratação pública nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133 de 2021, pelo período de 12 meses.	1,000	Serviço	9.133,33	9.133,33
Especificação: Licença de uso de Plataforma eletrônica tipo SaaS de elaboração e acompanhamento do processo de contratação pública nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133 de 2021, pelo período de 12 meses.					
2	Plataforma eletrônica tipo SaaS com inteligência artificial para elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar, nos termos do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 2021	12,000	Mês	856,67	10.280,04



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Plataforma eletrônica tipo SaaS com inteligência artificial para elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar, nos termos do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 2021					
3	Plataforma eletrônica tipo SaaS para elaboração e tratamento de dados quando da realização das pesquisas de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133 de 2021.	12,000	Mês	660,00	7.920,00
Especificação: Plataforma eletrônica tipo SaaS para elaboração e tratamento de dados quando da realização das pesquisas de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133 de 2021.					
4	Plataforma eletrônica tipo SaaS para gerenciamentos e acompanhamentos dos contratos administrativos nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021	12,000	Mês	660,00	7.920,00
Especificação: Plataforma eletrônica tipo SaaS para gerenciamentos e acompanhamentos dos contratos administrativos nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021					
5	Plataforma web tipo SaaS e aplicação móvel para de gerenciamento e acompanhamento das ações da Procuradoria da Mulher	12,000	Mês	1.426,67	17.120,04
Especificação: Plataforma web tipo SaaS e aplicação móvel para de gerenciamento e acompanhamento das ações da Procuradoria da Mulher					
6	Implantação, parametrização e capacitação de usuários para utilização da Plataforma Eletrônica SaaS, destinada à elaboração e ao acompanhamento do processo de contratação pública, conforme disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.	1,000	Serviço	3.636,67	3.636,67
Especificação: Implantação, parametrização e capacitação de usuários para utilização da Plataforma Eletrônica SaaS, destinada à elaboração e ao acompanhamento do processo de contratação pública, conforme disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.					
7	Implantação, parametrização e capacitação de usuários para utilização da Plataforma Eletrônica SaaS equipada com inteligência artificial, destinada à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses.	1,000	Serviço	3.416,67	3.416,67
Especificação: Implantação, parametrização e capacitação de usuários para utilização da Plataforma Eletrônica SaaS equipada com inteligência artificial, destinada à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses.					
8	Implantação, parametrização e capacitação de usuários para utilização da Plataforma eletrônica tipo SaaS para elaboração e tratamento de dados quando da realização das pesquisas de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133 de 2021.	1,000	Serviço	2.983,33	2.983,33
Especificação: Implantação, parametrização e capacitação de usuários para utilização da Plataforma eletrônica tipo SaaS para elaboração e tratamento de dados quando da realização das pesquisas de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133 de 2021.					
9	Implantação, parametrização e capacitação de usuários para utilização da Plataforma eletrônica tipo SaaS para gerenciamentos e acompanhamentos dos contratos administrativos nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021	1,000	Serviço	2.983,33	2.983,33
Especificação: Implantação, parametrização e capacitação de usuários para utilização da Plataforma eletrônica tipo SaaS para gerenciamentos e acompanhamentos dos contratos administrativos nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021					



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
10	Implantação, parametrização e capacitação de usuários para utilização da Plataforma web tipo SaaS e aplicação móvel para de gerenciamento e acompanhamento das ações da Procuradoria da Mulher	1,000	Serviço	4.413,33	4.413,33
Especificação: Implantação, parametrização e capacitação de usuários para utilização da Plataforma web tipo SaaS e aplicação móvel para de gerenciamento e acompanhamento das ações da Procuradoria da Mulher					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a montante de R\$ 69.806,74 (sessenta e nove mil, oitocentos e seis reais e setenta e quatro centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pela adoção do parcelamento na contratação das ferramentas integradas para a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará foi fundamentada nas seguintes considerações:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da contratação é tecnicamente divisível em diferentes módulos, como elaboração de ETPs, gestão de contratos e gerenciamento das ações da Procuradoria da Mulher, sem comprometer a funcionalidade ou os resultados pretendidos.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão em módulos é técnica e economicamente viável. Cada módulo pode ser implementado de forma independente, assegurando que a qualidade e eficácia dos resultados sejam mantidas.
- **Economia de Escala:** O parcelamento foi planejado de forma a garantir que não haja perda significativa de economia de escala. A estratégia de divisão considera a otimização dos custos, mantendo benefícios financeiros.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento permitirá maior competitividade, ampliando a participação de fornecedores, especialmente aqueles de menor porte, possibilitando um melhor aproveitamento das oportunidades do mercado.
- **Decisão pelo Parcelamento:** Foi decidido pelo parcelamento, pois não se identificou prejuízos significativos como perda de economia de escala ou impacto negativo nos resultados pretendidos. Pelo contrário, a divisão contribui para potencializar os benefícios da contratação.
- **Análise do Mercado:** A análise de mercado indicou que o setor se beneficia de contratações parceladas, permitindo que mais fornecedores possam participar do processo licitatório, alinhando-se às práticas correntes do mercado de tecnologia e gestão integrada.
- **Consideração de Lotes:** Foram considerados lotes para cada módulo de ferramenta a ser contratado, buscando assim permitir a participação de fornecedores que não tenham capacidade de fornecer a solução completa, mas que podem atender a partes específicas do projeto sem prejudicar a economia de escala.

Em alinhamento com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, o parcelamento será implementado com plena transparência e conformidade com as normativas vigentes, documentando todos os passos e justificativas da decisão para



assegurar a fiscalização e entendimento posterior.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará para o exercício financeiro vigente. Este alinhamento é evidenciado pelo fato de que a necessidade de ferramentas integradas para aprimorar a gestão administrativa e operacional, conforme descrito no objeto do processo administrativo, foi identificada como uma das prioridades para o presente ano. O planejamento estratégico da Câmara Municipal reforça a importância da modernização e eficiência dos processos relacionados ao planejamento, execução e controle de contratações públicas. Assim, a contratação proposta busca atender não somente às exigências legais e normativas, mas também contribuir de forma significativa para a otimização das operações internas e a melhoria contínua dos serviços públicos prestados.

10. Resultados pretendidos

Com a contratação das ferramentas integradas para a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Modernização dos processos de planejamento, execução e controle das contratações públicas, atendendo plenamente às exigências legais e normativas, conforme os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.
- Melhoria na eficiência administrativa e operacional, garantindo uma gestão mais ágil e assertiva das atividades relacionadas à elaboração e realização de Estudos Técnicos Preliminares, pesquisas de preços, gestão de contratos e acompanhamento das ações da Procuradoria da Mulher.
- Aumento da transparência e da integridade nos processos de contratação, promovendo um ambiente de maior confiança e conformidade com as normas regulamentares e legais.
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, otimizando a alocação e utilização desses recursos para a consecução dos objetivos institucionais da Câmara Municipal.
- Redução de riscos e potencial prevenção de fraudes, por meio de funcionalidades avançadas de controle de acesso e segurança da informação.
- Fortalecimento da capacidade institucional da Câmara Municipal para gerenciar contratações complexas e de grande volume, através da integração e interoperabilidade das novas ferramentas com os sistemas já existentes.
- Capacitação contínua dos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação, melhorando suas competências e habilidades como determinado pela gestão por competências na Lei 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a efetividade do processo de contratação das ferramentas integradas, as



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

seguintes providências deverão ser adotadas pela Câmara Municipal de Viçosa do Ceará:

- Designação de uma equipe específica responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo licitatório, assegurando o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.
- Estabelecimento de um cronograma detalhado das etapas do processo, incluindo prazos para elaboração dos documentos necessários, aprovação, e realização das licitações.
- Capacitação dos servidores envolvidos na gestão e no uso das novas ferramentas, garantindo a adaptação e a maximização dos benefícios proporcionados pelas soluções tecnológicas.
- Coordenação com as áreas técnicas e administrativas para assegurar que todos os requisitos funcionais e técnicos das ferramentas sejam atendidos, realizando reuniões periódicas para ajustes e esclarecimentos.
- Adoção de medidas de segurança da informação para proteger os dados sensíveis que serão geridos pelas novas ferramentas, incluindo a implementação de criptografia e controle de acesso restrito.
- Realização de um processo de homologação das ferramentas, de forma a verificar sua conformidade com as especificações contratuais antes da implementação definitiva.
- Estabelecimento de canais de comunicação eficientes com os fornecedores das soluções para tratar questões relacionadas ao suporte técnico e manutenção das ferramentas contratadas.
- Implementação de um sistema de monitoramento contínuo para avaliar a eficácia e eficiência das ferramentas integradas após sua adoção e fazer os ajustes necessários.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços no processo licitatório em questão está fundamentada nos seguintes aspectos, conforme delineado pela Lei 14.133/2021:

- **Natureza Específica da Solução:** As ferramentas integradas necessárias para a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará são caracterizadas por especificidades técnicas e funcionais que demandam ajustes personalizados. Essas características tornam inviável o uso de um sistema padrão que o registro de preços poderia acomodar, requerendo que a solução seja sob medida para atender às necessidades exclusivas da entidade.
- **Demanda Singular:** Os serviços e produtos objeto da contratação não apresentam uma necessidade contínua ou recorrente que justifique o registro de preços. De acordo com a Lei 14.133, o sistema de registro é mais indicado para aquisições frequentes e previsíveis, realidade que não corresponde ao presente processo.
- **Garantia de Competitividade e Eficiência:** A condução de um pregão eletrônico, sem o uso do registro de preços, promove uma competitividade mais intensa entre os fornecedores, o que é fundamental para garantir a obtenção da melhor proposta em termos de qualidade e custo-benefício, conforme os princípios da economicidade e eficiência delineados no Art. 5º da Lei 14.133.



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

- **Adequação ao Planejamento Estratégico:** A contratação direta, neste formato, está mais alinhada ao planejamento estratégico da entidade, uma vez que permite uma avaliação minuciosa das propostas nos aspectos de inovação e tecnologias, congruentes com as metas de modernização e eficiência almejadas pela Câmara.
- **Capacidade de Atendimento Personalizado:** O processo de adoção das ferramentas requer um suporte contínuo e especializado, tal como atualizações e integração com sistemas preexistentes, um cenário em que contratos firmados fora do sistema de registro de preços se mostram mais flexíveis e adaptáveis para garantir o acompanhamento e a qualidade dos serviços prestados.

Conforme os artigos e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133, optou-se, portanto, pela não adoção do sistema de registro de preços, tendo em vista as características exclusivas e estratégias da contratação, respeitando os princípios de planejamento e eficiência.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A vedação à participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação específica é fundamentada nos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. A decisão de não permitir consórcios é baseada nas seguintes considerações:

- O objetivo de garantir maior eficiência e celeridade no processo de contratação, uma vez que a participação individual de empresas pode simplificar e agilizar etapas do processo licitatório.
- A intenção de evitar potenciais complexidades que a formação de consórcios pode trazer, tais como a necessidade de gestão coordenada entre diversas empresas, o que pode resultar em dificuldades na execução do contrato.
- As peculiaridades da necessidade da Câmara Municipal, que demandam soluções especializadas e diretamente gerenciáveis, podem ser melhor atendidas por empresas atuando isoladamente, garantindo a responsabilidade direta sobre a execução dos serviços contratados.
- O alinhamento estratégico com o princípio da economicidade previsto na Lei 14.133/2021, evitando possíveis custos adicionais e burocracia associada à administração de consórcios durante toda a vigência do contrato.
- A restrição de consórcios propicia maior clareza e segurança jurídica nas relações contratuais, uma vez que se estabelece um único ponto de responsabilidade e comunicação com a Administração, seguindo assim o princípio da eficiência administrativa.

Portanto, a vedação à participação de consórcios busca assegurar que a contratação atenda aos princípios legais e normativos de forma mais direta e eficaz, promovendo a melhor execução das atividades requeridas pela Câmara Municipal de Viçosa do Ceará.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de ferramentas integradas para a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, para gestão administrativa e operacional, apresenta um risco ambiental reduzido



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

devido à natureza predominantemente digital das soluções. No entanto, alguns impactos ambientais potenciais, juntamente com suas medidas mitigadoras, foram identificados:

1. Impacto no Consumo de Energia:

O aumento no uso de tecnologias de informação pode resultar em maior consumo de energia elétrica por servidores e dispositivos eletrônicos.

o Medidas Mitigadoras:

- Implementação de sistemas com eficiência energética, priorizando o uso de data centers que utilizem energia renovável.
- Configuração de dispositivos para modo de economia de energia quando não estiverem em uso.

2. Geração de Resíduos Eletrônicos:

A substituição de equipamentos ou o descomissionamento de tecnologias obsoletas pode gerar resíduos eletrônicos.

o Medidas Mitigadoras:

- Estabelecer parcerias com empresas especializadas em reciclagem para assegurar o descarte responsável dos equipamentos eletrônicos obsoletos.
- Implementar políticas de atualização de hardware que priorizem a reutilização e reciclagem de equipamentos.

3. Impacto de Papel e Materiais:

Apesar do foco em soluções digitais, a implementação inicial e manutenções podem exigir documentação em papel.

o Medidas Mitigadoras:

- Adotar práticas de digitalização para reduzir o uso de papel, promovendo o armazenamento e a comunicação eletrônica sempre que possível.
- Estabelecer programas internos de reciclagem para promover a reutilização de papel e outros materiais derivados.

De acordo com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a contratação deve observar as diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável, assegurando que tecnologias eficientes e práticas sustentáveis sejam integradas ao longo do ciclo de vida do projeto (Art. 11, IV).

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação de ferramentas integradas para a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará é considerada viável e razoável sob a perspectiva do interesse público e dos objetivos definidos na Lei 14.133/2021. A presente contratação busca atender à necessidade de modernização e otimização dos processos administrativos e operacionais no âmbito das contratações públicas, conforme disposto no Art. 18, §1º, inciso I, que ressalta a importância de identificar e resolver problemas administrativos com soluções eficazes.

AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO, S/N - CENTRO – VIÇOSA DO CEARÁ – CEP 62300-000

O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

A escolha por soluções tecnológicas integradas destaca-se como a alternativa mais adequada para proporcionar economicidade, eficiência e eficácia, refletindo o alinhamento direto com os princípios fundamentais estabelecidos no Art. 5º da Lei 14.133/2021, que enfatiza a observância dos princípios da eficiência, da eficácia e do desenvolvimento nacional sustentável.

Ademais, a estrutura das ferramentas atenderá às exigências legais e normativas, garantindo a capacitação necessária para o gerenciamento e acompanhamento dos contratos e demais processos previstos, em conformidade com o Art. 11, que preconiza a necessidade de seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Conclui-se, portanto, que esta contratação é não apenas viável e razoável, mas também essencial para promover um ambiente administrativo que é eficiente, transparente e alinhado aos objetivos estratégicos e normativos da Câmara Municipal. O cuidado em seguir as normas do processo licitatório reforça ainda mais a integridade e a segurança jurídica do processo, seguindo as diretrizes e os requisitos descritos na Lei 14.133/2021.

Viçosa do Ceará / CE, 3 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANDERSON CARNEIRO VIEIRA
PRESIDENTE

FRANCISCO AUDERLEY PEREIRA CARDOSO
MEMBRO

JOAO AUGUSTO FREIRE ALVES BEVILAQUA
MEMBRO